

PORTARIA Nº 04 / 2018 – GP

**O Presidente do Centro Universitário Autônomo do Brasil,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar a concessão de abatimento de 30% (trinta por cento) para alunos egressos do UniBrasil ou de suas Coligadas que farão um curso de Pós-graduação *lato sensu*.

Art. 2. O abatimento será concedido apenas aos estudantes que ingressarem no novo curso a partir do 1º semestre de 2018.

Art.3. O abatimento não será cumulativo com outros descontos institucionais, convênios empresariais e parcelamentos.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Clémerson Merlin Clève
Presidente